

## Alteração de DIA

Identificação			
<b>Designação do Projeto:</b>	<b>Pedreira Pena n.º 3</b>		
<b>Tipologia de Projetos:</b>	Anexo II – n.º 2, alínea a)	<b>Fase em que se encontra o Projeto:</b>	<b>Projeto de Execução</b>
<b>Localização:</b>	<b>União de Freguesia de Portunhos e Outil, concelho de Cantanhede</b>		
<b>Proponente:</b>	<b>Arocal – Extração e Transformação de Pedra de Calcário, Lda.</b>		
<b>Entidade licenciadora:</b>	<b>Direção Geral de Energia e Geologia</b>		
<b>Autoridade de AIA:</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<b>Data: 18 de janeiro de 2016</b>	

Fundamentação	<p><b>Fundamentação:</b></p> <p>A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) do projeto “Pedreira Pena n.º 3”, emitida a 3 de outubro de 2007, integra os seguintes Planos de Monitorização: Ambiente Sonoro e Vibrações.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Considerando que a atividade extractiva na pedreira tem diminuído substancialmente, tal como salientado pela empresa promotora, com um decréscimo na ordem dos 90%, dada a crise no setor da construção, facto que conduziu à redução do número de pegas de fogo, à diminuição do tráfego de equipamentos dentro e fora do perímetro da pedreira e consequentemente do número de horas de trabalho da instalação de quebra e classificação.</li> <li>Considerando que da análise aos relatórios de monitorização entregues à Autoridade de AIA, resulta a constatação do cumprimento legal dos valores limite, não advindo qualquer impedimento à alteração da periodicidade da monitorização de anual (Ambiente Sonoro) e semestral (Vibrações) para quinquenal, não obstante no caso de uma reclamação ou situação considerada perigosa para trabalhadores e/ou terceiros, ser retomada a anterior periodicidade ou outra julgada mais adequada.</li> </ul>
---------------	---

Alteração da DIA:	<p>A DIA favorável condicionada passa a ter o seguinte texto para os referidos dois planos de monitorização:</p> <p><b>Ambiente Sonoro</b></p> <p>Parâmetro a monitorizar: LAeq.</p> <p>Locais: R1 e R2.</p> <p>Frequência de amostragem: quinquenal.</p> <p>Técnicas e métodos: os trabalhos serão efetuados de acordo com a legislação em vigor (D.L. n.º 9/2007, de 17 de janeiro).</p> <p>Definição de indicadores ambientais: cumprimento dos limites definidos na legislação em vigor.</p> <p>Periodicidade dos relatórios de monitorização: quinquenal.</p>
-------------------	--

	<p><u>Vibrações</u></p> <p>Parâmetro a monitorizar: amplitudes (mm/s)</p> <p>Locais: V1, V2 e V3.</p> <p>Frequências de amostragens: quinquenal.</p> <p>Técnicas e métodos: as medições deverão ser efetuadas de acordo com a Norma Portuguesa NP 2074 de 2015.</p> <p>Definição de indicadores ambientais: cumprimento dos limites definidos para o local.</p> <p>Periodicidade dos relatórios de monitorização: quinquenal.</p>
--	---

Assinatura:	
-------------	--

